

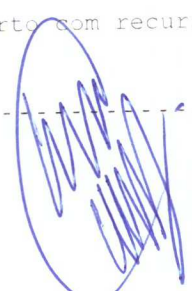
DECRETO Nº 69 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.705

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$281.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				281.415,00
02	02	01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
	358	04.122.2001.2064.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIMPAJEU	2.415,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	375	12.361.2004.2225.0000	PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	11.517,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		200 003	P.D.D.E	
	376	12.365.2004.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IN FANTIL-NOVAS TURMAS	47.482,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	377	12.365.2004.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IN FANTIL-NOVAS TURMAS	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		200 005	OUTROS	
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	369	10.301.2002.2027.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	370	10.305.2002.2033.0000	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DECRETO Nº 69 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.705

Excesso:

279.000,00

Fontes de Recurso

05 00

279.000,00

Anulação:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL

69 12.361.2004.2041.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO

-2.415,00

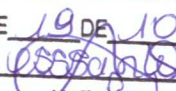
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-2.415,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE	
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA	
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO	
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	
CALUMBI-PE	19 DE 10 DE 2021
	
MAT. Pen. 03/2021	